

LEI Nº 2.087, de 04 de julho de 1.973.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR. \$77.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de \$77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que menciona:

a) em \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.7 - SECRETARIA

30 00 07- Despesas Correntes

31 00 07- Despesas de Custeio

31 20 07- Material de Consumo

I - Aquisição de impressos e outros.

b) em \$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.6 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

30 00 46- Despesas Correntes

31 00 46- Despesas de Custeio

31 20 46- Material de Consumo

I - Combustível e Lubrificantes

c) em \$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a seguinte dotação:

8 - BEM-ESTAR SOCIAL

8.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

32 50 81- Contribuições da Previdência Social.

d) em \$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

30 00 93- Despesas Correntes

31 00 93- Despesas de Custeio

31 30 93- Serviços de Terceiros

Artº 2º - As despesas decorrentes do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 04 de julho de 1.973.-

B. L. Diana
-BENEDICTO JOSÉ DIANA - PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 04 de julho de 1.973.

Nelson Tabarro
-NELSON TABARRO - SECRETÁRIO-